



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº DE 2025
(Do Sr. Marco Brasil)

Apresentação: 12/02/2025 17:49:25.023 - Mesa

PL n.428/2025

Institui o Programa Nacional de Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência com o objetivo de assegurar o acesso universal, integral e equitativo aos cuidados odontológicos especializados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui o Programa Nacional de Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de assegurar o acesso universal, integral e equitativo aos cuidados odontológicos especializados para pessoas com deficiência.

Art. 2º São objetivos do Programa Nacional de Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência:

I – Reduzir a prevalência de doenças bucais em pessoas com deficiência, por meio de ações preventivas, diagnósticas e terapêuticas;

II – Promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, restaurando funções bucais essenciais;

III – Garantir infraestrutura adequada e acessível para o atendimento odontológico especializado em todos os estados e municípios brasileiros;

IV – Formar e capacitar equipes multidisciplinares para o atendimento odontológico de pessoas com deficiência;

V – Integrar o programa às políticas públicas existentes, como a Política Nacional de Saúde Bucal e a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, com foco na ampliação do acesso e na humanização dos serviços.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252709409200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marco Brasil



* C D 2 5 2 7 0 9 4 0 9 2 0 0 *

Art. 3º O Programa será implementado em unidades de saúde pública, preferencialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ser celebrado convênio com instituições privadas ou filantrópicas para garantir a abrangência territorial.

Art. 4º São ações prioritárias do Programa Nacional de Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência:

- I – Realizar triagem inicial e identificação de pacientes com necessidades bucais específicas, com prioridade para os casos de maior complexidade;
- II – Implantar centros odontológicos especializados com infraestrutura acessível e tecnologias avançadas, como tomografia 3D e planejamento virtual;
- III – Oferecer atendimento domiciliar ou móvel para pacientes com limitações severas de locomoção;
- IV – Desenvolver campanhas de conscientização sobre a importância da saúde bucal para pessoas com deficiência;
- V – Promover a educação permanente de profissionais de saúde para o atendimento odontológico inclusivo;
- VI – Implementar a confecção de próteses dentárias personalizadas e intervenções cirúrgicas em centros de referência.

Art. 5º Os recursos necessários para a implementação do Programa serão provenientes:

- I – Do orçamento geral da União, por meio do Ministério da Saúde;
- II – De parcerias público-privadas ou convênios com organizações nacionais e internacionais;
- III – De emendas parlamentares e outras fontes de financiamento previstas em lei.

Art. 6º O Ministério da Saúde será responsável por coordenar, monitorar e avaliar a execução do Programa, elaborando relatórios periódicos de impacto social e de saúde.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Justificativa



* C D 2 5 2 7 0 9 4 0 9 2 0 0 *

A saúde bucal é um dos pilares fundamentais da saúde integral, influenciando diretamente a qualidade de vida, a autoestima e o bem-estar emocional. Contudo, pessoas com deficiência enfrentam desafios históricos e estruturais que dificultam o acesso a um atendimento odontológico de qualidade, refletindo uma grave lacuna nas políticas públicas de saúde. Estudos nacionais e internacionais demonstram que a exclusão desse público dos serviços odontológicos é uma questão de saúde pública, cujas consequências ultrapassam o âmbito bucal e impactam todo o organismo.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que cerca de 24% da população brasileira, ou seja, 45,6 milhões de pessoas, possuem algum tipo de deficiência (física, sensorial, intelectual ou múltipla). Entre esses indivíduos, aproximadamente 70% nunca tiveram acesso a um atendimento odontológico especializado. Tal cenário é ainda mais alarmante em regiões periféricas e zonas rurais, onde a falta de infraestrutura, profissionais capacitados e políticas adaptadas agravam as desigualdades existentes.

Além disso, o risco de desenvolver doenças bucais em pessoas com deficiência é significativamente maior. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), esse público apresenta duas vezes mais chances de sofrer com cáries, doenças periodontais, infecções orais, bruxismo e outras condições odontológicas. Esses problemas não apenas impactam diretamente funções básicas, como mastigação, deglutição e fala, mas também se correlacionam com o agravamento de doenças sistêmicas, como diabetes, doenças cardiovasculares, pneumonia aspirativa e outras infecções respiratórias.

Estudos publicados na Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil e na Revista de Saúde Pública reforçam que pessoas com deficiência, sobretudo aquelas com condições neurológicas e motoras graves, apresentam uma prevalência aumentada de disfunções bucais devido à falta de higienização adequada, dificuldades na alimentação e dependência de cuidadores, os quais, muitas vezes, também não possuem formação ou orientação suficiente sobre cuidados básicos de saúde bucal.

Adicionalmente, o impacto da saúde bucal na esfera psicossocial é amplamente documentado. A ausência de dentes ou o desconforto causado por doenças orais pode levar ao isolamento social, redução da autoestima, transtornos emocionais e até mesmo ao agravamento de quadros depressivos. Para indivíduos com deficiência, que frequentemente enfrentam preconceitos sociais e barreiras de comunicação, essas questões são ainda mais intensificadas.

Apesar da criação de políticas públicas como a Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Soridente) e a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNSPD), a implementação de ações odontológicas específicas



* C D 2 5 2 7 0 9 4 0 9 2 0 0

para essa população ainda encontra inúmeros desafios. Entre eles, destacam-se:

1. **Falta de Profissionais Capacitados:** A formação em odontologia no Brasil ainda não prioriza, de forma sistemática, a capacitação para atendimento de pessoas com necessidades especiais. Isso resulta em um déficit de profissionais habilitados para realizar intervenções seguras e humanizadas.
2. **Infraestrutura Limitada:** Grande parte das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e centros odontológicos não são adaptados para receber pacientes com mobilidade reduzida, transtornos neurológicos ou outras condições que demandam ajustes físicos e metodológicos no atendimento.
3. **Desigualdades Regionais:** Regiões mais remotas, como o Norte e Nordeste, enfrentam uma carência crítica de acesso à saúde bucal, reforçando disparidades já existentes entre áreas urbanas e rurais.

Por outro lado, avanços tecnológicos, como o uso de tomografia 3D, softwares de planejamento cirúrgico virtual e a prototipagem digital, oferecem uma oportunidade sem precedentes para superar essas barreiras, permitindo intervenções personalizadas e minimamente invasivas, que ampliam a segurança e eficácia dos tratamentos. Alinhando-se a práticas baseadas em evidências, a incorporação de tecnologias avançadas pode transformar o modelo de atenção odontológica para pessoas com deficiência, tornando-o mais inclusivo, humanizado e eficiente.

Além do aspecto técnico, o fortalecimento de ações educativas é imprescindível. A promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da saúde bucal e a capacitação de cuidadores e familiares sobre práticas preventivas têm potencial para reduzir significativamente a incidência de doenças bucais nesse público, ampliando a autonomia e a qualidade de vida de pessoas com deficiência.

Por fim, a necessidade de inclusão social e equidade no acesso à saúde está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 3, que visa garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos em todas as idades. Promover um cuidado odontológico especializado para pessoas com deficiência não é apenas uma ação de saúde, mas um compromisso ético e social de respeito aos direitos humanos.

Este projeto busca preencher essa lacuna crítica, oferecendo um modelo de atendimento inovador, centrado no paciente e na humanização, com potencial para reduzir as desigualdades e transformar vidas. Ao priorizar a saúde bucal da pessoa com deficiência, promovemos a inclusão, a dignidade e a cidadania plena, construindo um sistema de saúde mais justo, eficiente e acessível para todos.



* C D 2 5 2 7 0 9 4 0 9 2 0 0 *

Sala das sessões, em 12 de fevereiro de 2025.

Deputado **MARCO BRASIL**
PROGRESSISTAS/PR

Apresentação: 12/02/2025 17:49:25.023 - Mesa

PL n.428/2025



* C D 2 5 2 7 0 9 4 0 9 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252709409200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marco Brasil